



# Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# **BOLETIM OFICIAL**

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIV - Edição nº 1789

10 de junho de 2024

# Vitamina **A** mais

Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A

**Crianças de 6 meses à 24 meses**



## **POR QUE É TÃO IMPORTANTE:**

- ⇒ Protege a saúde dos olhos.
- ⇒ Potencializa o pleno crescimento e desenvolvimento infantil.
- ⇒ Reduz o risco de diarreia e mortalidade infantil.

**ESF Centro: Segunda a sexta - das 7h30 às 15h30**

**ESF Barroso: Segunda, quinta e sexta - das 7h30 às 15h30**

**Casa de Saúde da Mulher: Segunda a sexta - das 7h30 às 15h30**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765

**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2932

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686

### EDUCAÇÃO

**Deyvison Silvestre Rosa**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

### OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

**Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

**Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

### PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Angelina Silva Xavier**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

### ESPORTE E LAZER

**Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

### CULTURA E TURISMO

**Victor Emmanuel Couto**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

### SAÚDE

**Paulo Roberto Russo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

### PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**  
**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ

**Conselho Municipal de Previdência**  
conselhoplevidencia@gmail.com

### SUBPREFEITURAS

**BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Jeam Carlos Pereira da Silva**  
Telefone: (24)2471-5961

### SANTA ISABEL

-  
Telefone: (24)2457-1201

### PENTAGNA

**Adilson dos Santos**  
Telefone: (24)2453-8971

### PARAPEÚNA

**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138

### CONSERVATÓRIA

**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188

### PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

### PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

### VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

### 1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

### 2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

### GUARDA MUNICIPAL

### COMANDANTE

**Rodrigo dos Santos Valle**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ

### UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

### UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### GOVERNO

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### CONTROLE INTERNO

-  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### ADMINISTRAÇÃO

**Diogo da Silva Ávila**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### FAZENDA

**Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
(24) 2438-5307  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

#### MEIO AMBIENTE

**Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

#### AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

**Geraldo Nonato Mendes**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratado:** Fcotrim Assistencia Medica e Interdisciplinar Ltda

**Processo Administrativo:** 1389/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para remoção de paciente em UTI movel

**Valor:** R\$ 3.501,00 (três mil quinhentos e um reais)

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 220/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.

**Processo Primitivo nº:** 25.293/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 065/2023

**Objeto:** Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Valor:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 199/2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME

**Processo Primitivo nº:** 6.918/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 044/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição 15 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO para atender às necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo

**Valor:** R\$ 3.645,54 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 202 /2024)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** RHG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

**Processo Primitivo nº:** 6.918/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 044/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição 15 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO para atender às necessidades dos diversos setores do Centro Administrativo

**Valor:** R\$ 13.779,00 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais).

## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90031/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 1824/2024

Objeto: Aquisição de medicamento, para atender paciente em tratamento oncológico e assistida pela Farmácia Assistencial e de Mandado. Paciente possui determinação judicial.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 14 de junho de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: [smscompras@yahoo.com.br](mailto:smscompras@yahoo.com.br)

Bruno Medeiros da Silva  
Setor de Compras/FMS

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo Administrativo nº: 6026/2024

Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa Especializada em Segurança do Trabalho pelo período de 5(cinco) meses, para o monitoramento e ações mitigadoras de combate a princípios de incêndio em "vegetação florestal", no período de estiagem, com carga horária mínima de 8h/dia no Município de Valença/RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo de licitação: Menor preço por item.

Informações: e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 27 de junho de 2024, às 14:00 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
Pregoeira





**AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90001/2024**

Processo Administrativo nº: 2.349/2024

**Objeto:** O objeto da presente Concorrência Pública é a execução das obras para construção de um Pórtico de entrada e saída, localizado próximo ao Km 01 na RJ 147 no 5º Distrito - Parapeúna, no município de Valença – RJ, com fornecimento de materiais, sob regime de Empreitada por Preço Global.

**Tipo de compra:** Menor preço global.

Fica adiada "**sine die**", tendo em vista a constatação de necessidade de alterações na Planilha Orçamentária, conforme parecer técnico da Gerência de Projetos.

O Aviso de adiamento e a resposta à impugnação ao Edital ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA**



**Resolução 03./2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com as Reunião Ordinária realizada no dia 04 de Junho de 2024.

RESOLVE:

1- Parecer: FAVORÁVEL à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do ano de 2024 pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença/Fundo Municipal de Saúde, na forma do §3º, Art. 77 do ADCT c/c §3º, artigos 34 e 36 da Lei Complementar nº141 de 13 de Janeiro de 2012.

Valença, 05 de Junho de 2024.

Omar Figueira Neto

**DECRETOS**

**DECRETO Nº. 115, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.611, de 04 de junho de 2024**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 604.947,53 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3622/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.068	33.90.39.00.00.00	1600	604.947,53
				<b>Total</b>	604.947,53

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.622, de 25 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 116, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.612, de 04 de junho de 2024**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 603.708,13 (seiscentos e três mil, setecentos e oito reais e treze centavos), para atender as despesas assim codificadas:



U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3416/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.072	33.90.39.00.00.00	1600	603.708,13
				<b>Total</b>	603.708,13

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.416, de 25 de março de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 117, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.613, de 04 de junho de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1631/23-Incentivo Financeiro-SAMU	10.302.0033.1.069	33.71.70.00.00.00	1600	105.210,00
				<b>Total</b>	105.210,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 1631, de 23 de outubro de 2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 118, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.614, de 04 de junho de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 486.216,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES 3284/24-COFI-RAPS	10.302.0031.1.073	33.90.30.00.00.00	1621	396.216,00
			33.90.36.00.00.00	1621	20.000,00
			33.90.39.00.00.00	1621	70.000,00
				<b>Total</b>	486.216,00

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES 3284, de 27 de março de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**DECRETO Nº. 119, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.615, de 04 de junho de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 622.720,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 1705/18-PAHI - PROMUNI	10.302.0029.1.074	33.90.39.00.00.00	1621	622.720,76
				<b>Total</b>	622.720,76

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, Resolução SES/RJ 1705, de 03 de julho de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito

**DECRETO Nº. 120, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.616, de 04 de junho de 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 595.640,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3206/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.065	33.90.39.00.00.00	1600	595.640,64
				<b>Total</b>	595.640,64

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3206, de 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito





# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS ORDINÁRIAS

**LEI N.º 3.611/2024**

**04 de junho de 2024**

Mensagem 49/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 604.947,53 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 604.947,53 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3622/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.068	33.90.39.00.00.00	1600	604.947,53
				Total	604.947,53

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.622, de 25 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **06/06/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.612/2024**

**04 de junho de 2024**

Mensagem 50/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 603.708,13 (seiscentos e três mil, setecentos e oito reais e treze centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 603.708,13 (seiscentos e três mil, setecentos e oito reais e treze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3416/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.072	33.90.39.00.00.00	1600	603.708,13
				Total	603.708,13

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.416, de 25 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **06/06/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.613/2024**  
**04 de junho de 2024**

Mensagem 51/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 105.210,00 (cento e cinco mil, duzentos e dez reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 1631/23-Incentivo Financeiro-SAMU	10.302.0033.1.069	33.71.70.00.00.00	1600	105.210,00
				Total	105.210,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 1631, de 23 de outubro de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **06/06/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.614/2024**  
**04 de junho de 2024**

Mensagem 52/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 486.216,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 486.216,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais) para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES 3284/24-COFI-RAPS	10.302.0031.1.073	33.90.30.00.00.00 33.90.36.00.00.00 33.90.39.00.00.00	1621 1621 1621	396.216,00 20.000,00 70.000,00
				Total	486.216,00





Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, conforme Resolução SES 3284, de 27 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 06/06/2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.615/2024**  
**04 de junho de 2024**

Mensagem 53/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 622.720,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 622.720,76 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES/RJ 1705/18-PAHI - PROMUNI	10.302.0029.1.074	33.90.39.00.00.00	1621	622.720,76
				Total	622.720,76

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos estaduais, Resolução SES/RJ 1705, de 03 de julho de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 06/06/2024

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LIXXO ELETRÔNICO**  
Vamos dar o destino adequado

Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.



**LEI N.º 3.616/2024**

**04 de junho de 2024**

Mensagem 54/2024 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 595.640,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 595.640,64 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 3206/24-Profissionais de Enfermagem	10.302.0029.1.065	33.90.39.00.00.00	1600	595.640,64
				Total	595.640,64

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº. 3206, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **06/06/2024**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- 🌀 Caixas d'água vedadas.
- 🌀 Calhas limpas
- 🌀 Galões, poços e barris bem fechados;
- 🌀 Pneus sem água e em lugares cobertos.
- 🌀 Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde